

TRABALHOS QUE NECESSITAM DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA

Visando agregar maior seriedade para o COMUABC, bem como seguir diretrizes de revistas nacionais e internacionais, foi decidido que somente serão aceitos e avaliados pela Banca Examinadora de Trabalhos Científicos os trabalhos que estiverem **aprovados pelo Comitê de Ética**, sendo obrigatória a anexação das comprovações específicas de cada categoria, junto do envio do trabalho, na **segunda fase**.

A aprovação do Comitê de Ética e o **Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE)** serão exigidos para todas as categorias, ou seja:

- Básico Experimental;
- Ciências Sociais e Humanas (oral e pôster);
- Cirúrgico;
- Clínico;
- Epidemiológico (oral e pôster);
- Monografia;
- Relato de Caso Clínico;
- Relato de Caso Cirúrgico.

Aqueles trabalhos que utilizaram **somente** dados de domínio público, disponibilizados abertamente para todos, não necessitarão de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa.

Os trabalhos de **revisão bibliográfica não necessitarão de aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa**, uma vez que fornecerão dados que já são de domínio público.

Os trabalhos que não apresentarem a aprovação do Comitê de Ética e não cumprirem com os critérios de avaliação apresentados neste documento serão automaticamente **desclassificados**. Portanto, exigimos que tais documentos sejam anexados perante o envio do trabalho completo na segunda fase do Congresso.